



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 003/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 05 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA QUINTA ETAPA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED PERTENCENTES À SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

- 1.CITELUZ SERVICOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A,
- 2.CONDESTE-CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI,
- 3.COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,
- 4.ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,
- 5.ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI,
- 6.EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS EIRELI,
- 7.ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA,
- 8. NEON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI,
- 9.RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI,
- 10.RICARDO J. DA S. ROSA,
- 11.SEVEN TECH EIRELI e
- 12.TELTEX TECNOLOGIA S/A.

As empresas a seguir apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços:

- 1.ILUMITECH CONSTITUTORA LTDA,
- 2.EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS EIRELI e
- 3.NEON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI.

Compareceram ao certame as seguintes empresas:

- 1.CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, por meio de seu procurador, Sr. Antônio João Magalhães;
- 2.CONDESTE-CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI, por meio de seu procurador, Sr. Eliel Ferreira Silva Pereira;
- 3.RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, por meio de seu procurador, Sr. Valdemir Cordeiro Lopes;
- 4.RICARDO J. DA S. ROSA, por meio de seu procurador, Sr. José Montanaro Alves Cavalcante;
- **5.COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por meio de seu procurador, Sr. **Marcus Daniel Araújo Irineu Rodrigues**;
- 6.ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, por meio de seu procurador, Sr. Benedito Wicles Huandro Maia;
- 7.TELTEX TECNOLOGIA S/A, por meio de sua procuradora, Sra. Karla Campos Freire;

Página 1 de 5

R

A









8.SEVEN TECH EIRELI, por meio de seu procurador, Sr. Lucas Batista Maia; e

9.ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI, por meio de sua procuradora, Sra. Márcia Regina Caloi.

As empresas a seguir foram escolhidas dentre as empresas presentes para rubricar os documentos de habilitação e os lacres das propostas de preço:

- 1.CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, por meio de seu procurador, Sr. Antônio João Magalhães;
- **2.CONDESTE-CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI,** por meio de seu procurador, Sr. **Eliel Ferreira Silva Pereira**; e
- 3.RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, por meio de seu procurador, Sr. Valdemir Cordeiro Lopes.

Compareceu ao certame o Engenheiro Eletricista da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESEP), Sr. Yury Pontes, CREA/CE 61879065-9. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, NEON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, CONDESTE-CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI, EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS EIRELI, ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, RICARDO J. DA S. ROSA, SEVEN TECH EIRELI e TELTEX TECNOLOGIA S/A, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômicofinanceira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Eletricista da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESEP), Sr. Yury Pontes, CREA/CE 61879065-9, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa CONDESTE-CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI não apresentou prospecto e/ou folder da luminária ofertada, descumprindo o item 6.3.3.3 do edital. As empresas: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI, EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS EIRELI, ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, NEON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, RICARDO J. DA S. ROSA, SEVEN TECH EIRELI e TELTEX TECNOLOGIA S/A, no tocante a análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Eletricista da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESEP), Sr. Yury Pontes, CREA/CE 61879065-9, estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: CONDESTE-CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI, EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS EIRELI, NEON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, RICARDO J. DA S. ROSA e SEVEN TECH EIRELI declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A empresa RICARDO J. DA S. ROSA, por meio de seu procurador, Sr. José Montanaro Alves Cavalcante, alegou que a empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou a declaração de garantia assinada



P



Página 2 de 5





pela proponente, descumprindo o item 6.3.3.4 do edital. A empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI, por meio de sua procuradora, Sra. Márcia Regina Caloi, alegou que a empresa CONDESTE-CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI não apresentou prospecto e/ou folder da luminária ofertada, descumprindo o item 6.3.3.3 do edital; alegou ainda que a empresa RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI cotou uma luminária da marca 3G a qual não possui certificação do INMETRO ativa, além de a temperatura da luminária não atender à temperatura do catálogo apresentado; por fim, alegou que a empresa EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS EIRELI apresentou uma garantia em nome da empresa Apta Importação, e não em nome da própria empresa, descumprindo o item 6.3.3.4 do edital. A empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A, por meio de sua procuradora, Sra. Karla Campos Freire, alegou que a empresa CONDESTE-CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI não apresentou prospecto e/ou folder da luminária ofertada, descumprindo o item 6.3.3.3 do edital. A empresa CONDESTE-CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI, por meio de seu procurador, Sr. Eliel Ferreira Silva Pereira, alegou que, devido o edital ser do tipo menor preço, e não melhor técnica, os itens 6.3.3.3 e 6.3.3.4 do edital ficam inviáveis, manifestando desde já interesse em impetrar os devidos recursos; alegou também que a empresa NEON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI apresentou certidão comprobatória de quitação para com a Fazenda Estadual fora do prazo de validade, descumprindo o item 6.3.2.2, alínea "b", do edital. A empresa RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, por meio de seu procurador, Sr. Valdemir Cordeiro Lopes, alegou que, caso a empresa RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI seja inabilitada por questões relativas ao catálogo apresentado, pretende impetrar os devidos recursos. A comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que as empresas: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, por meio de seu procurador, Sr. Antônio João Magalhães; CONDESTE-CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI, por meio de seu procurador, Sr. Eliel Ferreira Silva Pereira; e RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, por meio de seu procurador, Sr. Valdemir Cordeiro Lopes, também o fizessem. A Comissão declarou as empresas: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI, EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS EIRELI, ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, RICARDO J. DA S. ROSA, SEVEN TECH EIRELI e TELTEX TECNOLOGIA S/A HABILITADAS e a empresa CONDESTE-CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI INABILITADA. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão, e solicitou que as empresas: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, por meio de seu procurador, Sr. Antônio João Magalhães; CONDESTE-CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI, por meio de seu procurador, Sr. Eliel Ferreira Silva Pereira; e RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, por meio de seu procurador, Sr. Valdemir Cordeiro Lopes, também o fizessem. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 05 de novembro de 2020.

A COMISSÃO:

Página 3 de 5





FL 1/30

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso Regidente
Edson/Luis Lopes Andrade
Membro Maria Augusta Silveira Membro
- Juny Vanto
yury Pontes Engenheiro Eletricista da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Eligenneno Electricista da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Antônio João Magalhães p Representante da empresa CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
fla fare's 5/16 Book. Eliel Ferreira Silva Pereira
Representante da empresa CONDESTE-CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI
Valdemir Cordeiro Lopes
Representante da empresa RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
José Montanaro Alves Cavalcante
Representante da empresa RiCARDO J. DA S. ROSA
Many Dired Row
Marcus Daniel Araújo Irineu Rodrigues
Representante da empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Brught with H. Cum
Benedito Wicler Huandro Maia Representante da empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
Representante da empresa ELETRICA RADIANTE IVIATERIAIS ELETRICOS EIRELI
- Jun
Karla Campos Freire
Representante da empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A

Página 4 de 5



Representante da empresa SEVEN TECH EIRELI

Mársia Regina Calo

Representante da empresa ESB INDÚSTRIA E CÓMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI

Ref.: ATA_CP_003_2020_SESEP